DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 492



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
RIFAINA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Despachos 5
Aviso de Licitação 9
Extrato 9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 151, DE 21 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 151, de 29 de outubro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.563, de 2012, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e seu Conselho Gestor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, nomeado pela Portaria nº 151, de 29 de outubro de 2024, para substituir o membro representante do Poder Executivo Municipal a seguir indicado:

	MEMBRO
Onde se lê:	FERNANDO CRUZ – Secretário de Finanças
Leia-se:	DEONISIO FRESSA JÚNIOR – Secretário de Administração e Finanças

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput produz efeitos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Em razão da alteração promovida pelo art. 1º, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS passa a ter a seguinte composição:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) **EDUARDO BARROSO** – Secretário Municipal de Engenharia;

b) **MATHEUS GOBETTI FERREIRA SILVA** – Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;

c) **DEONISIO FRESSA JÚNIOR** – Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II – representante dos movimentos populares, indicada pela Associação do Grupo da Melhor Idade:

a) **SANDRA DE FÁTIMA RIZZO**.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo membro indicado na alínea "a" do inciso I deste artigo.

§ 2º Ao Presidente do Conselho Gestor do FMHIS caberá, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

§ 3º O exercício das funções de membro do Conselho Gestor do FMHIS é considerado serviço público relevante e não será remunerado a qualquer título.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 151, de 29 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rifaina, 21 de julho de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152 DE 22 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 152, de 29 de outubro de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, e dá outras providências.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.300 de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, definida pela Portaria nº 152 de 29 de outubro de 2024, para substituir o membro titular representante do Departamento de Educação e Meio Ambiente, na forma do quadro abaixo:

Onde se lê:	I – Representante do Departamento de Educação e Meio Ambiente Titular: FELIPE BARALDI SANTIAGO DE ARAUJO – CPF nº XXX.107.418-XX
Leia-se:	I – Representante do Departamento de Educação e Meio Ambiente Titular: TULIO AGOSTINI – CPF nº XXX. 058.428-XX.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput produz efeitos a partir da data de publicação desta Portaria, competindo ao membro ora designado completar o restante do mandato do substituído.

Art. 2º Em razão da alteração promovida pelo art. 1º, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Departamento de Educação e Meio Ambiente:

a) Titular: **TULIO AGOSTINI** – CPF nº XXX.058.428-XX;

b) Suplente: **TARCÍSIO FLORIANO COMODARO** – CPF nº XXX.393.388-XX;

II – Representante do Departamento de Agricultura:

a) Titular: **CARLOS ANTÔNIO PERACINI** – CPF nº XXX.980.828-XX;

b) Suplente: **EDUARDO RODRIGUES ALVES** – CPF nº XXX.159.508-XX;

III – Representante do Departamento de Obras e Engenharia:

a) Titular: **EDUARDO BARROSO** – CPF nº XXX.010.408-XX;

b) Suplente: **LINDEMBERG PEREIRA DOS SANTOS** – CPF nº XXX.347.314-XX;

IV – Representante da Câmara Municipal:

a) Titular: **FERNANDO AUGUSTO MORENGHI RODRIGUES** – CPF nº XXX.819.998-XX;

b) Suplente: **EDIVALDO BATISTA FERREIRA** – CPF nº XXX.127.308-XX;

V – Representante de entidades religiosas:

a) Titular: **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES** – CPF nº XXX.403.318-XX;

b) Suplente: **WALDISON FERREIRA VAZ** – CPF nXXX.045.846-XX;

VI – Representante de entidade ambientalista:

a) Titular: **CLAUDIANO DO AMARAL SOUZA** – CPF nº XXX.411.531-XX;

b) Suplente: **ÂNGELO VINÍCIUS ALCÂNTARA** – CPF nº XXX.306.456-XX;

VII – Representante do comércio e/ou da indústria:

a) Titular: **ROSEMBERG CÉSAR NICOLAU PASSOS** – CPF nº XXX.218.906-XX;

b) Suplente: **GEORGE AUGUSTO AFONSO** – CPF nº XXX.31.147-XX;

VIII – Representante da sociedade civil:

a) Titular: **JOSÉ PAULO COMODARO** – CPF nº XXX.730.148-XX;

b) Suplente: **GUSTAVO HENRIQUE BARALDI** – CPF nº XXX.414.008-XX.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 152 de 29 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rifaina, 22 de julho de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Despachos

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA
CNPJ 45.318.995/0001-71

PORTARIA Nº 150/26 DE 21 DE JULHO DE 2.026.

INSTAURA PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026 DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2026, CONTRATADA CAIO CESAR DIAS PAGLIARINI LTDA, CNPJ: 14.875.051/0001-71.

O MUNICÍPIO DE RIFAINA, Estado de São Paulo, por meio da Divisão de Compras e Licitação, torna público que instaura, neste ato, o procedimento para apuração de descumprimento contratual conforme segue:

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços decorrente da Dispensa Eletrônica n° 061/2026, Processo Administrativo nº 165/2026, Ata de Registro de Preços nº 92/2026, celebrado com a empresa CAIO CESAR DIAS PAGLIARINI LTDA, CNPJ: 14.875.051/0001-71, Representada por Caio Cesar Dias Pagliarini, portador do CPF 368.948.018/35, que teve por objeto o registro de preços para fornecimento de mobiliário de escritório;

CONSIDERANDO que o lote 07 – mesa de reunião teve sua aprovação através de análise de catálogo apresentado pela contratada, observando que a aprovação ficou condicionada à verificação do atendimento integral às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências previstas;

CONSIDERANDO que o modelo constante do catálogo apresentado e aprovado apresentou padrão amadeirado e estrutura em tonalidade escura, atendendo ao modelo disposto no Termo de Referência veiculado no edital;

CONSIDERANDO que o produto efetivamente entregue possui acabamento inegral na cor branca, destoando completamente da configuração visual aprovada através do catálogo apresentado e dos demais móveis componentes do conjunto adquirido;

CONSIDERANDO a disposição constante do Termo de Referência veiculado no edital que o contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do fornecimento ou dos materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório e que a fiscalização não efetuará o ateste do recebimento definitivo enquanto não forem sanadas todas as eventuais pendências verificadas no recebimento provisório;

CONSIDERANDO que o fornecimento do lote 07 – mesa de reunião descrita no Edital restou descumprido integralmente face à entrega de material divergente do previamente aprovado e do modelo disposto no Termo de Referência veiculado no Edital;

1

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA
CNPJ 45.318.995/0001-71

CONSIDERANDO o que consta da NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 DE 15 de junho de 2.026, a qual descreveu em detalhes o ocorrido e concedeu um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de manifestação formal acerca dos fatos apontados, e a notificada quedou-se inerte quanto ao ocorrido, deixando que apresentar qualquer manifestação visando à regularização da entrega face ao descumprimento contratual;

CONSIDERANDO que na forma dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21 os quais prevêem as formas de descumprimento da contratação como também, as hipóteses de aplicação das sanções em caso de descumprimento contratual, incumbe à Municipalidade a verificação de possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomada de providências legais e contratuais cabíveis, inclusive as aplicações das penalidades previstas na mesma Lei;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a garantia conferida pela Constituição Federal de 1988 ao exercício do contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento do contrato pactuado, por parte da empresa CAIO CESAR DIAS PAGLIARINI LTDA, CNPJ: 14.875.051/0001-71, representada por Caio Cesar Dias Pagliarini, portador do CPF 368.948.018/35.

Art. 2º. Para atuar no processo Administrativo, fica designada a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 49/25 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo Administrativo, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, caso necessário.

Art. 4°. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução do processo Administrativo, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

WILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

2

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA
CNPJ 45.318.995/0001-71

PORTARIA Nº 149/26 DE 21 DE JULHO DE 2.026.

INSTAURA PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026, CONTRATADA BARBARA MARRAS DE BRITTO ALVES, CNPJ: 51.224.602/0001-63.

O MUNICÍPIO DE RIFAINA, Estado de São Paulo, por meio da Divisão de Compras e Licitação, torna público que instaura, neste ato, o procedimento para apuração de descumprimento contratual conforme segue:

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços n° 065/2026, celebrado com a empresa BARBARA MARRAS DE BRITTO ALVES, CNPJ: 51.224.602/0001-63, Representada por Barbara Marra de Britto Alves, inscrita sob o CPF 476.723.478/61, que teve por objeto o registro de preços para fornecimento de estruturas para eventos anuais das Secretarias Municipais, referente à locação de Banheiros Químicos para o Campeonato de Futebol Society dia 26/06/26, conforme consta do pedido de compra nº 02206/26, de 15/06/2026;

CONSIDERANDO que o fornecimento dos banheiros químicos descritos no objeto do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços n° 065/2026 foi descumprido em sua totalidade;

CONSIDERANDO que a empresa contratada deixou de cumprir o prazo contratado de 48 (quarenta e oito) hora para entrega e disponibilização dos equipamentos em perfeito funcionamento;

CONSIDERANDO o que consta do OFÍCIO/RELATÓRIO TÉCNICO Nº 25/2026 referente à ocorrência, da Secretaria de Turismo do Município de Rifaina, descrevendo em detalhes o ocorrido o qual se faz acompanhar de cópia do Pedido de Compra nº 02206/26 de 15/06/2026;

CONSIDERANDO que na forma da Cláusula VIII – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, incumbe à Municipalidade a verificação de possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomada de providências legais e contratuais cabíveis, inclusive às aplicações das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

1

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA
CNPJ 45.318.995/0001-71

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que consta da Cláusula IX – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES, a qual prevê as formas de descumprimento da contratação, como também, as hipóteses de aplicação das sanções em caso de descumprimento contratual;

CONSIDERANDO a garantia conferida pela Constituição Federal de 1988 ao exercício do contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento legal das cláusulas contratuais pactuadas, por parte da empresa 51.224.602 BARBARA MARRAS DE BRITTO ALVES, CNPJ: 51.224.602/0001-63, representada por Barbara Marras de Britto Alves, inscrita sob o CPF 476.723.478/61.

Art. 2º. Para atuar no processo Administrativo, fica designada a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 49/25 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo Administrativo, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, caso necessário.

Art. 4°. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução do processo Administrativo, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

WILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

2

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 11/2026
OBJETO: "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CLEOMAR BORGES DE OLIVEIRA"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 10h do dia 22/07/2026 às 08:30 do dia 06/08/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 06/08/2026às 09:30 do dia 06/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 do dia 06/08/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 21 de julho de 2026
Wilson Alves Da Silva Júnior
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01-2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 431
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Prefeitura de Rifaina
Unidade Orçamentária: 0216 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 021601 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0034 – Gestão do Sistema de Saúde do Município
Atividade: 2015 – Ações de Atenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 492

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02-2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 388/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR DESTINADOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DR. CLEOMAR BORGES NA CIDADE DE RIFAINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Prefeitura de Rifaina
Unidade Orçamentária: 0216 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 021601 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0034 – Gestão do Sistema de Saúde do Município
Atividade: 2015 – Ações de Atenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 487

.....